



## HABILITAÇÃO

---

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME**

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000  
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br  
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ELOISA DOROTI NUNES DALMINA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) ELOISO NUNES	(mãe) DORVALINA RIBEIRO NUNES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1961	IDENTIDADE (número) 2.064.290-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 881.259.209-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MATO GROSSO			NÚMERO 888
COMPLEMENTO APTO 801	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RQDOVIA BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO 12º PERIMETRO	CEP 85.960-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6297
MUNICÍPIO MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 452.550,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 0810099 Atividade secundária 4744004 0899199 0990403 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO MINERAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRA E AREIA PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRA E AREIA USINAGEM, VENDA DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) REALIZAR PESQUISA, LAVRA, EXPLORAÇÃO E O APROVEITAMENTO DE SUBSTÂNCIAS MINERAIS BASALTO E GRANITO PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. XXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/06/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04529704000107	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 14/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Dalmina</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

15 MAR 2013

*Cristiane Prestes*  
Junta Comercial do Paraná  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.103.566-0 SSP-PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013  
SOB NÚMERO: 41107398773  
Protocolo: 13/154366-0, DE 14/03/2013

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 20/10/2020

*Mercedes-PR*

*Motta*



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DO PARANÁ

**MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**



**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes :

**CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL MINERAÇÃO DALMINA LTDA**  
**SEDE E FORO** : BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perímetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná **PRAZO DE DURAÇÃO** : Indeterminado. **INICIO DAS ATIVIDADES** : 20.06.2001 **ATIVIDADE ECONÔMICA** : Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.

**CLÁUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL** : R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

**CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE** : **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, **USO DA FIRMA** : Individualmente. **PRO-LABORE** : Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. **OBRIGAÇÕES** : Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. **CAUÇÃO DE GERÊNCIA** : Dispensados.

**CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL** : Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS** : atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO** : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA SEXTA : DECLARA** : Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

MUNICÍPIO DE MERCEDES-PR  
Certifico que a presente  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2000

4

10





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



MINERAÇÃO DALMINA LTDA  
 CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS :** Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

**CLÁUSULA OITAVA :** Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

Em três vias de Igual teor e forma  
 Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA  
 Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS  
  
 Firmino Peters  
 CI n° 1000515931-RS

Angela C. Hickmann  
 CI n° 4.802.117-4

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 41 2 0459639 8  
  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 01/146444-5

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001  
 SOB O NÚMERO:  
 20 0 1146445 3  
  
 TUFI RAME  
 SECRETÁRIO GERAL  
 Protocolo: 01/146445-3

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 confere com o documento original  
 Mercedes-PR 20/10/2001



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME  
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07  
NIRE 412.0459639-8

Os abaixo identificados e qualificados **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro, de Marechal Cândido Rondon, PR., CEP 85.960.000 RG sob nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF sob nº 881.259.209-00 natural de Cascavel, Paraná.

**LARISSA DALMINA**, brasileira, solteira, maior nascida em 09.07.1986 do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 apto. 801 centro de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 8.385.021-3 da SSP-PR e CPF sob nº 010.301.929-44 natural de Cascavel, Paraná,

únicos sócios da **MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME**, localizada na BR 163 KM 288 Lote Rural nº 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0459639-8 de 25.06.2001, inscrita no CNPJ N° 04.529.704/0001-07, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:**



Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DALMINA**, que possui 8.500 (Oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) que estão sendo adquiridas pela sócia remanescente, **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, já denominada. A sócia retirante dá a sócia remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

**CLAUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) dividido em 452.550 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	100	452.550	452.550,00
TOTAL	100	452.550	452.550,00

**CLAUSULA TERCEIRA:** a sócia remanescente **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar nova sócia cotista para a permanência da personalidade jurídica.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME  
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07  
NIRE 412.0459639-8**

**CLAUSULA QUARTA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR:** A administração da sociedade caberá a sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA SEXTA:** Fica alterado a razão social para **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, PR., 20 de fevereiro de 2012

  
**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

  
**LARISSA DALMINA**



2

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2012

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME  
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07  
NIRE 412.0459639-8**

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na BR 163 KM 288 Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná o sob NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Alterado o objeto social para mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comércio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construção civil, em todo o território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço da sociedade para Rodovia BR 163, Km 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Cep 85.960-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 12 de março de 2013.

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131543377  
Protocolo: 13/154337-7, DE 12/03/2013 *S. Motta*  
Empresa: 412 0459639 8  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA  
LTDA ME  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020  
  




**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE  
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do

Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.733/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.

  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020

*S*

*A*

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL



1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI

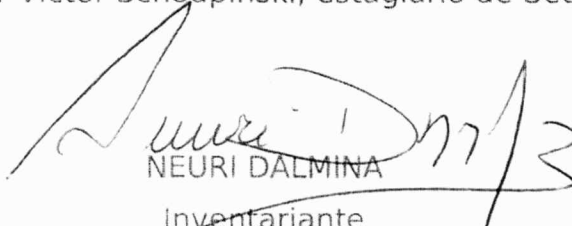
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 -


Fone: (45) 3392 5039

TERMO DE INVENTARIANTE

Ao decimo quarto dia do mês de junho de 2018, nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, no Edifício do Fórum, em Cartório, onde presente se encontrava a MM. Juíza de Direito Substituta desta Comarca, Exma. Sra. Dra. CLAUDIA SPINASSI, comigo Chefe de Secretaria de meu cargo, abaixo nomeada, e ai sendo, compareceu à parte NEURI DALMINA, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 7.203.469-4 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 242.271.299-15 referente aos autos nº 0017659-11.2018.8.16.0021 o qual disse que em cumprimento ao respeitável despacho retro, vinha prestar o compromisso de INVENTARIANTE nos autos, tendo o MM. Juiz deferido ao mesmo o compromisso legal de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar ao cargo de INVENTARIANTE nos presentes autos, que aceitou e prometeu desempenhá-lo na forma e sob as penas da lei. Do que para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Expedido por Victor Schoupinski, estagiário de Secretaria.

  
NEURI DALMINA  
Inventariante

  
Majorie Aparecida Bondezan Campagnaro  
Chefe de Secretaria  
Autorizada pela Portaria 03/2016

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2018





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL  
1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE CASCAVEL - PROJUDI  
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Centro - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45)  
3392 5039

Processo: 0017659-11.2018.8.16.0021  
Classe Processual: Procedimento Ordinário  
Assunto Principal: Inventário e Partilha  
Valor da Causa: R\$5.000.000,00  
Autor(s): \* CHRISTINA DALMINA  
\* GUSTAVO VINICIUS DALMINA  
\* Larissa Dalmina Teixeira  
\* Neuri Dalmina  
Réu(s): \* ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

1. Determino a abertura do inventário dos bens deixados por ELOISA DOROTI NUNES DALMINA.

2. Nomeio como inventariante NEURI DALMINA, na forma do artigo 617, II, do Código de Processo Civil, devendo o mesmo ser intimada para prestar compromisso legal em 05 dias (artigo 617, parágrafo único) e apresentar as primeiras declarações em outros 20 dias (artigo 620), atentando, quanto a estas, para os requisitos contidos no artigo 620 e incisos do Código de Processo Civil, apresentando a documentação necessária.

3. Apresentadas as primeiras declarações, lavre a serventia termo circunstanciado, que deverá ser assinado pelo juiz, escrivão e inventariante, observados os requisitos do artigo 620 do diploma multicitado.

4. Feitas as primeiras declarações, citem-se, para os termos do inventário e da partilha, eventual cônjuge ou companheiro, os herdeiros e os legatários e intime-se a Fazenda Pública, o Ministério Público, este último somente se houver herdeiro incapaz ou ausente, e o testamenteiro, deverá a Fazenda manifestar-se expressamente sobre a avaliação dos bens, se for o caso, nos termos do artigo 633 do CPC.

Observe-se o disposto nos parágrafos do artigo 626 do CPC, "in verbis":

*§ 1º O cônjuge ou o companheiro, os herdeiros e os legatários serão citados pelo correio, observado o disposto no art. 247, sendo, ainda, publicado edital, nos termos do inciso III do art. 259.*

*§ 2º Das primeiras declarações extrair-se-ão tantas cópias quantas forem as partes.*

*§ 3º A citação será acompanhada de cópia das primeiras declarações.*

*§ 4º Incumbe ao escrivão remeter cópias à Fazenda Pública, ao Ministério Público, ao testamenteiro, se houver, e ao advogado, se a parte já estiver representada nos autos.*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ5HD RAGHZ 83JYF TZW9R



5. Concluídas as citações, abra-se vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 dias, para que se manifestem sobre as primeiras declarações, incumbindo-lhes eventualmente: I - arguir erros, omissões e sonegação de bens; II - reclamar contra a nomeação de inventariante; e III - contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627).

5.1 Após o prazo de 15 dias previsto no "caput", intime-se a Fazenda Pública municipal a, no prazo de 15 dias, informar ao juízo, de acordo com os dados que constam de seu cadastro imobiliário, o valor dos bens de raiz eventualmente descritos nas primeiras declarações (art. 629).

5.2 Caso informado o valor de bens de raiz conforme disposto no item 5.1, intímese as partes a informar se concordam com o valor da avaliação (artigo 634 do CPC).

5.2. Após concluídas as diligências previstas nos itens 5, 5.1 e 5.2, caso tenha sido requerida a avaliação de bens, tornem conclusos para deliberação, nos termos do artigo 630 do CPC.

5.3. Em sendo determinada a avaliação de bens, ao ser entregue o laudo, intímese as partes para que se manifestem no prazo de 15 dias, que correrá em cartório (art. 635), ressaltando-se que, se versar a impugnação sobre o valor dado pelo perito, será decidida de plano, à vista do que constar dos autos, e que, caso procedente a impugnação, será determinado que o perito retifique a avaliação, observando os fundamentos da decisão.

6. Não havendo impugnação às primeiras declarações e tendo havido concordância quanto aos valores atribuídos aos bens do espólio nas primeiras declarações, ou ainda tendo sido resolvidas eventuais impugnações, intime-se o inventariante a prestar as últimas declarações, nas quais poderá emendar, aditar ou completar as primeiras, lavrando-se o competente termo (art. 636).

6.1. Com as últimas declarações nos autos, intímese as partes, inclusive a Fazenda, a se manifestar no prazo comum de 15 dias (art. 637).

6.2 Em seguida, ao Ministério Público, caso não tenha manifestado desinteresse em intervir no feito.

7. Concluídas as diligências previstas nos itens 6, 6.1 e 6.2, não havendo impugnações, remetam-se os autos à contadoria para que se proceda ao cálculo do imposto

7.1. Feito o cálculo e juntado aos autos, intímese todas as partes a se manifestar no prazo comum de 5 dias, que correrá em cartório, e, em seguida, a Fazenda Pública, no mesmo prazo de 5 dias.

7.2. Após, intime-se o Ministério Público a se manifestar, no mesmo prazo de 5 dias.

8. Intímese. Diligências necessárias

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020  
\$



Cascavel, datado eletronicamente - Im.

*Leandro Leite Carvalho Campos*

*Juiz de Direito*

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ5HD RAGHZ 83JYF TZW9R

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020





### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 501-N

Folha: 156/159

Prot: 0000289/2018

0061185

Resp: 0027

P: 001

#### ESCRITURA PÚBLICA DE ABERTURA DE INVENTÁRIO QUE FAZEM:- NEURI DALMINA E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

SAIBAM os quantos essa pública escritura abertura de inventário virem, que aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018), perante mim, 3º Notário, em cartório, nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, compareceram como Outorgantes e reciprocamente Outorgados:- o Viúva:- **NEURI DALMINA**, brasileiro, filho de ALFREDO DALMINA e ARMELINDA ZANATTA DALMINA, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 7.203.469-4/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 242.271.299-15, residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888, apartamento 801, bairro Centro, Marechal Candido Rondon-PR; os Herdeiros:- 1) **CHRISTINA DALMINA**, filha de NEURI DALMINA e ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.385.033-7/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 041.050.759-85, casada com **LEANDRO ANDRE KRAUSE**, filho de CLAUDIO KRAUSE e LIANE KRAUSE, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 7.530.863-9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.516.669-50, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens 12 de janeiro de 2017, residentes e domiciliados na rua Amapá, 511, bairro Espigão, Marechal Cândido Rondon-PR, 2) **LARISSA DALMINA TEIXEIRA**, filha de NEURI DALMINA e ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, portadora da Cédula de Identidade nº 8.385.021-3/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 010.301.929-44, casada com **LUIZ FELIPE MARTINS TEIXEIRA**, filho de LUIZ CARLOS MARTINS TEIXEIRA e IVONE OLDONI MARTINS TEIXEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 7.696.783-0/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 004.563.669-97, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens em 06 de setembro de 2014, empresárias, residentes e domiciliados na rua Cinco de Outubro, 1.796, bairro Trianon, Guarapuava-PR, e 3) **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, filho de NEURI DALMINA e ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.203.473-2/SSP/PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00654050742/DETRAN/PR, expedida em 10/10/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 031.886.109-71, casado com **SAMANTHA BARZOTTO DALMINA**, filha de ARI ANTONIO BARZOTTO e SONIA MARIA PFEFFER BARZOTTO, juíza de direito, portadora da Cédula de Identidade nº 9232.298-0/SIC/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 053.275.419-08, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na rua Mato Grosso, 1.519, apartamento 502, bairro Centro, Cascavel-PR; comparece ainda ao presente ato na qualidade de Advogado Assistente:- **VICTOR DANIEL MORETTI**, brasileiro, filho de VICTORIO MORETTI e ELSA MORETTI, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 5.112.687-4/SSP/PR, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 20.760/OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 873.459.949-53, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 2.653, bairro Centro, Cascavel-PR. Os presentes reconhecidos como os próprios por mim, 3º Notário, através dos documentos apresentados, do que dou fé. E, aí, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, devidamente assistidos por seu advogado acima nomeado, me foi requerido que seja feita a abertura do Inventário e a Partilha dos bens deixados por conta do falecimento de ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, e declararam o seguinte: 1 - DO AUTOR DA HERANÇA - 1.1 - QUALIFICAÇÃO - ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, era brasileira, filha de ELOISO NUNES e DORVALINA RIBEIRO NUNES, casada,

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia  
 corresponde ao documento original  
 em Mercedes-PR, em 05/10/2020





### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 34-15 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 501-N  
Folha: 156/159  
Prot: 0000289/2018  
0061185  
Resp.: 0027  
P.: 002

empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **2.064.290-4/SSP/PR**, inscrita no CPF/MF sob nº **881.259.209-00**, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888, apartamento 801, bairro Centro, Marechal Candido Rondon-PR; **1.2 - DO FALECIMENTO** - A "de cujus" faleceu no dia 22 de janeiro de 2018 em Maringá-PR, conforme Certidão de Óbito nº 079848 01 55 2018 4 00159 266 0049326 33, expedida pelo 1º Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cascavel-PR. **1.3 - DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO** - Os herdeiros prestam a declaração de que a falecida não deixou Testamento (*ab intestato*) na forma do o artigo 738, parágrafo 7º, do Código de Normas deste Estado, com redação dada pelo provimento nº 110/2007; declaram também, que apresentarão a Certidão Negativa de Existência de Testamento, expedida pelo Censec através do seu Registro Central de Testamentos On Line - RCTO, quando da lavratura do Instrumento de Inventário e Partilha. **1.4 - CÔNJUGE** - A "de cujus" fora casada entre si em únicas núpcias com NEURI DALMINA pelo regime da Comunhão Universal de Bens em 04 de setembro de 1980, razão pela qual ele é seu meeiro. **1.5 - HERDEIROS** - A "de cujus" teve 03 (três) filhos, CHRISTINA DALMINA, LARISSA DALMINA TEIXEIRA e GUSTAVO VINICIUS DALMINA, todos já qualificados e que são seus únicos herdeiros. **2 - DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE** - Fica nomeado inventariante do espólio da "de cujus", o viúvo NEURI DALMINA, nos termos do artigo 617 do Código de Processo Civil, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora deste inventário e que serão objeto de futura sobrepartilha, em especial mas não exclusivamente, poderes para gerir e administrar a empresa ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME, inscrita no CNPJ 04.529.704/0001-07, bem como suas filiais; representar perante quaisquer repartições públicas, órgãos ou empresas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, Ministérios, Companhias de Saneamento ou de Energia Elétrica, públicas, privadas ou autárquicas, Copel, Sanepar, concessionárias de serviços públicos, registros imobiliários, tabelionatos de notas e de protestos, registro de títulos e documentos, IBAMA, ITCF, IAP, INSS, INCRA, Vigilância Sanitária, Juntas Comerciais, Receita Federal e Estadual, junto a Prefeitura Municipal de Cascavel - Paraná, na qual poderá representar a empresa em procedimentos licitatórios e/ou concorrências públicas, com todos os poderes, para a prática dos atos necessários para a participação, contratação e as defesas dos direitos da empresa outorgante, e, estendendo-se os mesmos poderes para os outros municípios, em quaisquer de seus órgãos e secretarias, bem como em demais agentes arrecadadores, Aeroportos, Portos, Alfândegas, Rodoviárias, Ferroviárias, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Corpo de Bombeiros, Delegacias de Polícia Militar, Civil ou Federal, seguradoras, fornecedores, representantes, DETRAN, de qualquer cidade, CONTRAN, CIRETRAN, Imobiliárias, Loteadoras, empresas de telecomunicações, de transmissão de dados, companhias telefônicas privadas ou autárquicas, sociedades cooperativas, Bolsas de Valores, prestadoras de serviços, Conselhos Regionais, Estaduais ou Federais que jurisdicionam atividades profissionais, requerendo e alegando o que se fizer necessário, concordando com débitos e valores, fazendo apresentação de documentos que julgue necessários e que sejam exigidos por qualquer repartição Pública; representar em Juízo ou fora dele; constituir advogados e seus honorários, bem como destituí-los, com os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para o foro em geral, em qualquer juízo ou grau de jurisdição; propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais cabíveis e acompanhando-os; transigir, desistir, confessar, acordar, firmar termos e compromissos, reivindicar, notificar e o demais necessário; receber citação, intimação

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certidão nº 10/10/2020 apresentada  
conforme o documento original  
Mercedes-PR 30/10/2020

*Je*



TABELIONATO

### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOLZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Livro: 501-N

Folha: 156/159

Prot: 0000289/2018

0061185

Resp.: 0027

P.: 003

ou notificação, judicial ou extrajudicial, mesmo inicial; concordando com valores, vencimentos, cláusulas e condições; abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações, mesmo de poupança, em quaisquer estabelecimentos bancários ou de crédito, agências desta e de outras cidades, mesmo em bancos estatais, em especial, mas não exclusivamente, junto ao Banco do Brasil S.A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., Banco Santander S.A. e Caixa Econômica Federal – CEF e demais instituições financeiras; requisitar e retirar saldos, extratos e talões de cheques; dar ordens e contra-ordens; reconhecer e saldos, concordando e discordando de valores; emitir, assinar, aceitar, avalizar, receber, resgatar, endossar, sacar, descontar, caucionar, reformar, registrar e protestar cheques, ordens de pagamento, letras de câmbio, duplicatas, faturas, notas promissórias e demais títulos de crédito; fazer cadastramento e recadastramentos; cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, requerer a confecção ou cancelamento de cartões, magnéticos ou de crédito, inclusive para movimentação bancária; criar ou modificar senhas; solicitar garantias a devedores, inclusive hipotecária, podendo assinar contratos e escrituras de abertura de crédito, e promover as respectivas baixas das garantias; fazer acordos e acertos; assinando todos e quaisquer documentos; admitir e demitir empregados, assinando carteiras de Trabalho, fazendo acertos de contas, inclusive perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, representar a empresa em sindicatos, tanto patronais quanto de empregados; comprar e vender mercadorias do ramo de negócios da empresa; comprar e vender veículos; e ainda, amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de representar a outorgante perante a Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Vanguarda da Região das Cataratas do Vale do Iguaçu e Vale do Paraíba - SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Cascavel e região - SICOOB CREDICAPITAL, Cooperativa de Crédito e Livre Admissão Grandes Lagos do Paraná-SICREDI GRANDES LAGOS PR/SC/SP, e demais Cooperativas de Crédito, podendo abrir conta corrente, movimentar e encerrar conta corrente, podendo para tanto assinar a respectiva ficha proposta de abertura de conta corrente (contrato de abertura de conta corrente), preencher cartões de assinatura, dar quitações, autorizar débitos, inclusive automáticos, receber o produto de ordens de pagamento, requerer a confecção ou cancelamento cartões de crédito ou débito, cadastrar e alterar senha para utilizar Internet Bank, retirar cheques depositados e devolvidos, fazer e solicitar resgates de aplicações, firmar recibos, endossar cheques emitidos a favor do outorgante e títulos de cobrança Simples, a fim de receber seu valor em dinheiro ou depositá-lo, verificar saldos, pedir extratos de conta e praticar, podendo para tanto assinar instrumentos públicos e/ou particulares, contratos, anexos, aditivos e outros instrumentos que se fizerem necessário, concordar com termos, cláusulas, condições, prazos, valores, taxas, encargos, assinar notas promissórias; nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. O nomeado declara que aceita este encargo, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar conta aos herdeiros, se por eles solicitado. O inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. 3 - **DOS BENS, OBRIGAÇÕES E A PARTILHA** - As partes declaram que os bens, direitos e obrigações deixados ou não pela "de cuius", serão relacionados e partilhados oportunamente e, somente após o devido levantamento de todo o acervo deixado. 4 - **DECLARAÇÕES DO ADVOGADO** - Pelo assistente acima qualificado me foi dito que, na qualidade de advogado dos herdeiros, assessorou e aconselhou seus constituintes, tendo conferido o presente instrumento de acordo e vontade das partes e dentro das disposições legais. 5 - **DISPOSIÇÕES FINAIS** - Que o Imposto de

Verifique que o presente cópia  
confere com o documento original  
Mercado, em 20/10/2020



Livro: 501-N  
Folha: 156/159  
Prot: 0000289/2018  
0061185  
Resp.: 0027  
P: 004

### 3º Tabelionato de Notas

Francisco Smarczewski

RUA SOUZA NAVES, 3445 • FONE/FAX (45) 3038-5733 • www.terceirotabelionato.com.br

Transmissão Causa Mortis ou Doação - ITCMD será devidamente recolhido quando da partilha dos bens. Registrado junto ao Distribuidor Público desta Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, através de relação enviada ao mesmo. As partes responsabilizam-se pela exatidão dos documentos apresentados na presente escritura, isentando esta serventia de qualquer responsabilidade. Fica estabelecido entre as partes que a assinatura do presente ato será nesta data. Assim o disseram, pediram-me e eu 3º Notário lhes lavrei a presente escritura, que feita e lhes sendo lida, foi achada em tudo conforme aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. Guia de Funrejus nº 140000000033025815-5. Ato protocolado sob número 0000289/2018 do Livro de Protocolo Geral aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (05/02/2018). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a escrevi, confiei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$121,59, (VRC 630,00), Funrejus: R\$30,40, Selo Funarpen: R\$0,80, ISSQN: R\$3,04. Selo Digital Nº vhfñJ.Cs7bZ.wemTC, Controle: 2UpCD.aDczt. (aa.) NEURI DALMINA, CHRISTINA DALMINA, LARISSA DALMINA TEIXEIRA, GUSTAVO VINICIUS DALMINA e VICTOR DANIEL MORETTI. Francisco Smarczewski, 3º Notário.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a trasladei, confiei, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Francisco Smarczewski  
3º Notário

Ronaldo Deltos  
Escrivão  
CPF 052.641.789-76  
Port. 058/2010

FUNARPEN  
SELO DIGITAL Nº  
vhfñJ.Cs7bZ.wemTC  
Controle:  
2UpCD.aDczt  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.529.704/0001-07</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ELOISA DOROTI NUNES DALMINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MINERACAO DALMINA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas</b> <b>09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>ROD BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>12 PERIMETRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3254-1996</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/07/2002</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2020 às 11:58:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90246719-06	04.529.704/0001-07	11/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
Título do Estabelecimento	MINERACAO DALMINA
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 163 KM 290,5, SN, LT RUR202B - 12º PERIMETRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-4393
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 11/2001 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 12/2019
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.259.209-00	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p><b>CAD/ICMS Nº 90246719-06</b></p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet <b>15/10/2020 13:52:09</b></p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
---



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**  
CNPJ: 04.529.704/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:05:56 do dia 13/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2020.

Código de controle da certidão: **3A96.F1FC.E341.3D48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.529.704/0001-07  
**Razão Social:** ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME  
**Endereço:** ROD BR 163 KM290,5 LOTE RURAL 202B SN / 12 PERIMETRO / MARECHAL CANDIDO  
RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/10/2020 a 02/11/2020

**Certificação Número:** 2020100401015121791406

Informação obtida em 16/10/2020 10:49:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022289518-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.529.704/0001-07**

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 19/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
Nº 15355/2020

CONTRIBUINTE

Autenticidade:

WGT211206-000-  
BFBVDXFTFQXGFL-8

Requerente:		
Contribuinte	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME	331899
CNPJ/CPF:	04.529.704/0001-07	
Endereço:	RUA 163	S/N
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.



MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 15 de outubro de 2020.

WGT211206-000-BFBVDXFTFQXGFL-8

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR  
Home-page: www.mcr.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.529.704/0001-07

Certidão nº: 16679222/2020

Expedição: 22/07/2020, às 11:17:20

Validade: 17/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ELOISA DOROTI NUNES DALMINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.529.704/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Departamento Nacional de Produção Mineral

## REGISTRO DE LICENÇA N° 28/2018

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - SUPERINTENDÊNCIA/PR, no uso da competência de que trata a alínea "a", inciso II, do art. 342 da Consolidação Normativa do DNPM, aprovada pela Portaria do Diretor-Geral do DNPM n° 155, de 12 de maio de 2016, e de acordo com o disposto na Lei n° 6567, de 24 de setembro de 1978, combinado com as disposições da referida Consolidação Normativa do DNPM, resolve:

I - Autorizar o registro da(s) licença(s) de n.º 01/2018, de 16/01/2018, expedida(s) pela(s) Prefeitura(s) Municipal(ais) de Marechal Cândido Rondon/PR, em nome de ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME, CPF/CNPJ sob o n° 04.529.704/0001-07, com endereço Caixa Postal 1.092 Rodovia Br-163 KM 280, Marechal Cândido Rondon/PR, para extrair a(s) substância(s) mineral(ais) BASALTO, numa área de 7,25ha, no local denominado Guavira, no(s) Município(s) de MARECHAL CÂNDIDO RONDON/PR, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'23,850''W; 24°30'56,300''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'24,820''W; 24°30'54,520''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'25,810''W; 24°30'51,750''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'24,820''W; 24°30'50,320''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'23,850''W; 24°30'49,140''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'22,690''W; 24°30'48,550''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'13,590''W; 24°30'49,140''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'14,052''W; 24°30'55,640''S/54°04'21,156''W; 24°30'57,910''S/54°04'21,156''W, em SIRGAS2000.

II - Este Registro de Licença tem prazo de validade até 31/12/2020.

III - A extração efetiva da substância mineral licenciada ficará condicionada à emissão e à vigência da licença ambiental pertinente.

IV - Este título entra em vigor na data de sua publicação.

DNPM n° 826.241/2016 - (Cód. 730)  
Data de publicação no DOU: 30/07/2018

Superintendente do DNPM/PR

Hudson Calefe  
Superintendente do DNPM-PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
confere com o documento original  
Mercedes-PR 20/10/2020



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Licença de Operação

Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 150527066, expede a presente Licença de Operação à:

#### 01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA LTDA**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

04529704000107

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9024671906

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

UF

PR

Cep

85960000

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

**MINERAÇÃO DALMINA LTDA**

Tipo de empreendimento/atividade

Extração e britagem de basalto

Endereço

LOTE RURAL Nº202-B - BR -163 - KM 05

Bairro

ZONA RURAL

Município

Marechal Cândido Rondon

Cep

85960000

Corpo Hídrico do Entorno

Arroio Fundo

Bacia Hidrográfica

Paraná III

Destino do Esgoto Sanitário

\*\*\*\*\*

Destino do Efluente Final

\*\*\*\*\*

#### 03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 8º, Inciso III da Resolução Nº237/97 - CONAMA, autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo:

- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP Nº31, de 24 de agosto de 1998 em seu Artigo 4, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada;
- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual Nº857/79 - Artigo 7º, Parágrafo II;
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa, às sanções previstas na Lei Federal Nº9.605/98 regulamentada pelo Decreto Nº3.179/99;
- A realização de detonação para exploração da rocha basáltica na área da jazida, deverá ser executada por empresa especializada, seguindo os critérios de segurança e de proteção ambiental.
- Manter sob operação o sistema de chuveiramento junto ao conjunto de britagem, a fim de se evitar a geração de poluentes atmosféricos e o seu arraste para áreas e locais circunvizinhos pela ação dos ventos.
- Proceder as obras e ações de recuperação ambiental das áreas do jazimento já exploradas, de acordo com as especificações do Plano de Recuperação Ambiental da atividade.
- A exploração somente poderá ser executada no perímetro devidamente regularizado pelo DNPM.
- Esta licença não autoriza a supressão florestal de qualquer natureza.
- É expressamente proibido no local a disposição de resíduos de construção civil.
- Deverá ser apresentado o Plano de Fogo no mínimo 30 (trinta) dias antes de cada operação de desmonte de rocha por

Impressa: 30/05/2018 10:14:44

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia  
conferir com o documento original  
Mercedes-PR 30/10/2020

Página: 1 de 2

*[Handwritten signature]*



Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

**Licença de Operação**

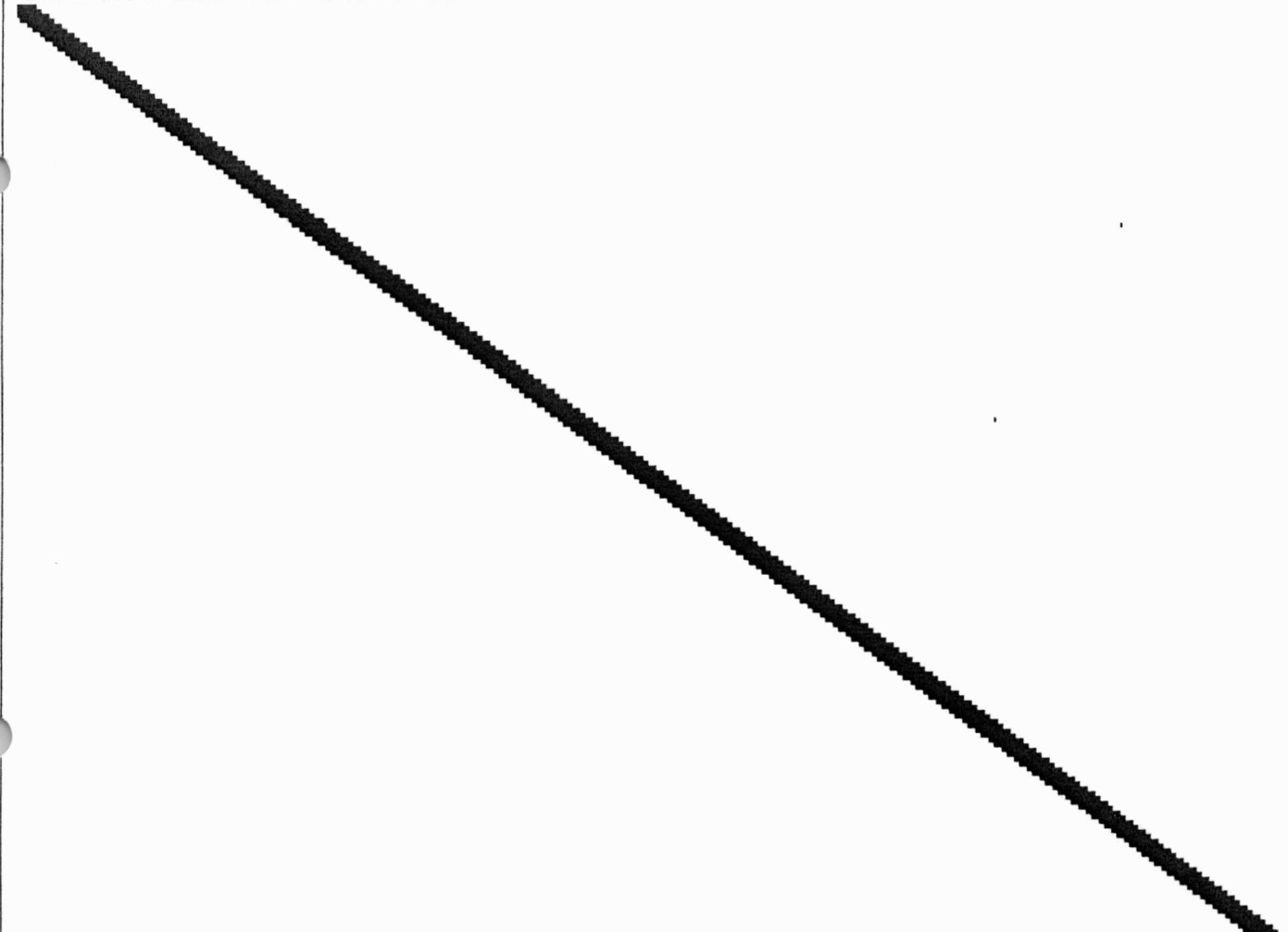
Nº 10211

Validade 29/05/2020

Protocolo 150527066

plativos.

- O empreendimento não poderá propiciar a erosão para as propriedades lindeiras.
- Sob nenhuma hipótese as propriedades lindeiras poderão ser afetadas pelas vibrações ou por ultralanchamentos de rochas.
- Qualquer dano às propriedades lindeiras ocasionado pelo empreendimento, deverá ser imediatamente ressarcido pelo empreendedor na forma proposta pelo agricultor desde que seja comprovado por perícia técnica.
- O empreendimento deverá obrigatoriamente cumprir com todas as cláusulas elencadas no Plano de Controle Ambiental, e especialmente aos itens constantes no Relatório de Atividades de Controle e Recuperação Ambiental.
- O imóvel objeto deste licenciamento deverá ser registrado no Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR - PR, de acordo com a Lei Federal 12651 - 12 até a data de 31/05/2018.
- DNPM 826.216/2000 e DNPM 826.241/2016.



Local e data

Toledo, 29 de maio de 2018

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria Glória Genari Pozzobon

Chefe Regional IAP/ Toledo-Pr

RG: 1.154.573.4

CRBIO 00123/07-D





**Protocolo Geral do Estado - Protocolo pesquisado**

**Número do Protocolo:** 16.276.476-4      **Órgão:** CIDADAO      **Em:** 12/12/2019      **Situação:** Normal

**Interessado 1:** 4529704000107 - ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME

**Assunto:** MEIO AMBIENTE

**Detalhamento:** Solicitação

**Palavra Chave:** CIDADAO

**Origem:**      **Cidade:** MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

**Onde está:** IAT/ERTOL-GERPIQ/LICAMBIENTAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Local de Envio:** IAT/ERTOL-GERPIQ/ADM em 13/12/2019.

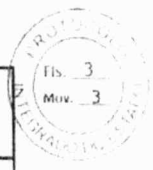
**Tramitação:** PROVIDENCIAS

Maiores informações sobre este protocolo

**IAT/ERTOL-GERPIQ/LICAMBIENTAL - LICENCIAMENTO AMBIENTAL**  
**Telefone: (45) 32522270 Ramal:**

[Histórico de Tramitação](#)

[Voltar](#)



**REQUERIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

DOCUMENTO DESTINADO À FORMALIZAÇÃO DO REQUERIMENTO PARA TODAS AS MODALIDADES DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS, DEGRADANTES E/OU MODIFICADORAS DO MEIO AMBIENTE

**RLA**

		01 - USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ Diretoria de Controle de Recursos Ambientais	

**02 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

02 RAZÃO SOCIAL (PESSOA JURÍDICA) OU NOME (PESSOA FÍSICA)  
**MINERAÇÃO DALMINA [ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME]**

03 CNPJ ou CPF/MF: **04.529.704/0001-07**

04 INSCRIÇÃO ESTADUAL PESSOA JURÍDICA OU RG PESSOA FÍSICA: **9024.6719-06**

05 ENDEREÇO COMPLETO: **LOTE RURAL Nº202-B - BR-163, s/N, KM 290,5**

06 BAIRRO: **12º PERÍMETRO**

07 MUNICÍPIO/UF: **MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**

08 CEP: **85.960-000**

09 TELEFONE PARA CONTATO: **(45) 3254-4393**

**03 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO**

10 SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA (TIPO DE EMPREENDIMENTO)  
**EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO ANM 826.216/2000 E ANM 826.241/2016**

**04 - REQUERIMENTO**

Ao SENHOR  
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ  
CURITIBA - PARANÁ

O REQUERENTE SUPRA CITADO, VEM MUI RESPEITOSAMENTE À PRESENÇA DE V.S., REQUERER EXPEDIÇÃO DE(A):

**12 MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

<input type="checkbox"/> DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ESTADUAL - DLAE	<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AA
<input type="checkbox"/> LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS	<input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA - LP
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI	<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO
RENOVAÇÃO DE: DLAE LAS LI <input checked="" type="checkbox"/> LO	REGULARIZAÇÃO DE LAS LO

CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES DAS INFORMAÇÕES CADASTRADAS E DOCUMENTOS EM ANEXO.  
DECLARA, OUTROSSIM, QUE CONHECE A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E DEMAIS NORMAS PERTINENTES AO LICENCIAMENTO REQUERIDO, COMPROMETENDO-SE A RESPEITÁ-LA.  
NESTES TERMOS  
PEDE DEFERIMENTO

**13 LOCAL E DATA**

**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 29 DE NOVEMBRO 2019.**

**14 ASSINATURA DO REQUERENTE**

*[Handwritten Signature]*  
PP. JOAO TADEU NAGALLI

**05 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (SE HOUVER)**

15 NOME DO TÉCNICO RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_ 16 QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

17 Nº REGISTRO NO CREA: \_\_\_\_\_ 18 REGIÃO: \_\_\_\_\_

19 POSSUI PENDÊNCIAS TÉCNICAS OU LEGAIS?  
SIM  NÃO  TIPO: \_\_\_\_\_

**06 - RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS**

20 POSSUI DÉBITOS AMBIENTAIS? SIM  NÃO  21 FORMA DE ENTREGA DA LICENÇA: \_\_\_\_\_

22 ESCRITÓRIO REGIONAL DO IAP DE: \_\_\_\_\_

23 DOCUMENTOS E TAXA AMBIENTAL CONFERIDOS POR: (NOME, CARIMBO E ASSINATURA) \_\_\_\_\_ 24 DATA: \_\_\_\_\_

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
Certifico que a presente cópia confere com o documento original  
Mercedes-PR, 20/10/2019

*[Handwritten Signature]*



CADASTRO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS		DOCUMENTO DESTINADO AO CADASTRAMENTO DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS PARA QUALQUER MODALIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL		CEM
				01 USO DO IAP 01 PROTOCOLO SID
<b>02 IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>				
02 RAZÃO SOCIAL MINERAÇÃO DALMINA [ELOISA DOROTI NUNES DALMINA – ME]		03 CGC 04.529.704/0001-07		
04 INSCRIÇÃO ESTADUAL 9024.6719-06		05 TELEFONE (DDD - NÚMERO) (45) 3254-4393		06 FAX (DDD - NÚMERO)
07 ENDEREÇO PARA CONTATO LOTE RURAL Nº202-B, RODOVIA BR-163, S/N, KM 290,5				
08 BAIRRO 12º PERIMETRO		09 MUNICÍPIO/UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR		10 CEP 85.960-000
11 NOME PARA CONTATO JOÃO TADEU NAGALLI		12 CARGO CONSULTOR		13 FONE PARA CONTATO (41) 3329-0655
<b>03 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
14 ATIVIDADE EXTRAÇÃO E BRITAGEM DE BASALTO				15 CÓDIGO
16 ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO LOTE RURAL Nº202-B, RODOVIA BR-163, S/N, KM 05				
17 BAIRRO/DISTRITO 12º PERÍMETRO		18 MUNICÍPIO/UF MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR		19 CEP 85.960-000
20 CORPO RECEPTOR LAJEADO GUAVIRA		21 BACIA HIDROGRÁFICA RIO PARANÁ		
22 SUBSTÂNCIA BASALTO		23 Nº DNPM ANM 826.216/2000 E ANM 826.241/2016		24 ÁREA DNPM 57,25 HA
25 TIPO DE LAVRA A CÉU ABERTO		26 ÁREA DA LAVRA (HA) 05		27 ÁREA CONSTRUÍDA (M2 - SE HOUVER) 500 M <sup>2</sup>
28 Nº DE EMPREGADOS PREVISTOS OU EXISTENTES 07		29 INVESTIMENTO TOTAL EM UPF/PR 8.000		30 LICENÇA PRÉVIA INSTALAÇÃO OPERAÇÃO X RENOVAÇÃO LO
31 ATIVIDADE: LAVRA <input checked="" type="checkbox"/> LAVRA E BENEFICIAMENTO <input type="checkbox"/> AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA <input type="checkbox"/> (ESPECIFICAR) ...				
ÁGUA UTILIZADA (SE FOR DE FONTE NATURAL, REQUERER OUTORGA)				
32 ORIGEM		CONSUMO DIÁRIO PREVISTO (M <sup>3</sup> )		
		33 HUMANO		34 INDUSTRIAL
CAMINHÃO PIPA		01		0
CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM TANQUES		01		02
COMBUSTÍVEIS USADOS				
35 TIPO		36 EQUIPAMENTO		CONSUMO DIÁRIO
				37 QUANTIDADE
ÓLEO DIESEL		02 CAMINHÕES CAÇAMBA BASCULANTE		300
ÓLEO DIESEL		01 PA CARREGADEIRA		150
ÓLEO DIESEL		01 COMPRESSOR DE AR / 750 PÉS		50
				38 UNIDADE
				LITRO
				LITRO
				LITRO
39 CONSIDERAR TODAS AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. INDICAR O TIPO DE COMBUSTÍVEL UTILIZADO PARA QUEIMA (ÓLEO A - ALTO TEOR DE ENXOFRE; B - BAIXO TEOR DE ENXOFRE; DIESEL; ÁLCOOL; GLP; GÁS NATURAL; COQUE; LENHA; OUTRO - ESPECIFICAR)				
RELAÇÃO DE PRODUTOS				
40 DENOMINAR TODO PRODUTO FINAL, SUBPRODUTO E O REJEITO OBTIDO DO PROCESSO DE MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO				41 QUANTIDADE MENSAL MÉDIA (kg, T, m <sup>3</sup> , litro, etc)
MINÉRIO: BASALTO				
PRODUTOS: - ROCHA BRITADA E CLASSIFICADA: PÓ, PEDRISCO, AREIA, N.º 1, N.º 2, N.º 4-A (RACHÃO)				15.000 m <sup>3</sup>

VIA ÚNICA - A SER ANEXADA AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Compare com a presente cópia  
 com o documento original  
 Mercedes, PR 20/10/2010

*Handwritten signature*



**42 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROCESSO DE LAVRA E BENEFICIAMENTO**

**A MINA:** Trata-se de uma mina a céu aberto, composta por praça de desmonte, pátio de estocagem de rocha bruta, acessos, planta de beneficiamento, pátios de estocagem de rocha beneficiada e demais estruturas auxiliares.

**O MÉTODO DE LAVRA:** A lavra de rocha basáltica é executada pelo método convencional de pedreiras a céu aberto, por meio de bancada à meia encosta, em processo mecânico. O espaço interno gerado migra lateralmente. O método segue sucintamente as seguintes etapas: ⇒ retirada da cobertura vegetal remanescente. ⇒ Decapagem com auxílio de tratores de lâmina frontal. ⇒ Perfuração do maciço rochoso, com auxílio de perfuratrizes. ⇒ Desmonte pela detonação de explosivos. ⇒ Carregamento mecanizado da rocha fragmentada em caminhões basculantes. ⇒ Transporte através de caminhões com caçambas basculantes, da frente de lavra até o alimentador do britador primário. ⇒ Limpeza da praça e remoção do repê da bancada.

**O PROCESSO DE BENEFICIAMENTO:** O processo industrial de cominuição da rocha é uma planta convencional de diminuição granulométrica pela britagem e classificação. Os equipamentos utilizados neste processo, britadores, rebritadores e peneiras classificatórias, são acionados por meio de rede elétrica. O basalto transportado da frente de lavra em caminhões caçamba é basculado sobre um silo, de onde é tomado por alimentador vibratório que fornece rocha em fluxo contínuo a um britador primário. A rocha é retomada na base da pilha por uma calha vibratória e encaminhada a uma peneira que alimenta um rebritador, seguindo para outra peneira vibratória que classifica os produtos acabados. Parcela da rocha acima da granulometria desejada retorna ao rebritador, fechando parcialmente o circuito. Tratores escavo-carregadores a motores diesel e / ou escavadeiras hidráulicas incumbem-se de carregar os produtos em caminhões basculantes até os pontos finais de consumo.

**43 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA COBERTURA VEGETAL/FLORESTAL (ÁREA RECOBERTA, TIPO E ESTÁGIO DE DESENVOLVIMENTO, ETC.)**

A extração de basalto se desenvolve sobre espaço destinado a agricultura, com cultivo de culturas sazonais, trata-se de área já desprovida de vegetação, não havendo demanda de supressão de vegetação nativa. Na porção leste da área há um corredor de direção nordeste onde se cultivam exóticas para aproveitamento de madeira. Na porção sul observa-se capões remanescentes de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, mantidos preservados pela administração do empreendimento

**44 ROTEIRO DE ACESSO À ÁREA**

O acesso à área pode ser feito a partir da cidade de Marechal Cândido Rondon, tomando-se rumo Norte na Rodovia Federal BR-163, em direção a Mercedes, em um percurso de 3,5 quilômetros. O empreendimento estará a norte da rodovia. Coordenadas UTM WSG84 da entrada do empreendimento: 796.624 m E, 7.285.163 m N.

**45 INFORMAR A EXISTÊNCIA DE PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO (CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS, GRUTAS, CAVERNAS, DOLINAS, SUMIDOUROS, RESSURGÊNCIAS, ETC.);**

Nada a informar. Sucessão de derrames de lavas basálticas da Formação Serra Geral / Grupo São Bento.

**04 RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES**

46 NOME COMPLETO

JOÃO TADEU NAGALLI CREA – PR 7787/D

47 CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA

925.414.108-91

48 LOCAL E DATA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

49 ASSINATURA

ASSUMO SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR  
 Certifico que a presente cópia confere com o documento original



*[Handwritten initials]*

Mercedes-PR 20 / 10 / 2020

*[Handwritten mark]*





 <b>ESTADO DO PARANÁ</b>	 <b>ePROTOCOLO</b>	Folha 1
--	---	---------

Orgão Cadastro:	CIDADAO		Protocolo:
Em:	12/12/2019 09 23		<b>16.276.476-4</b>
CNPJ Interessado 1:	04 529 704/0001-07		
Interessado 1:	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME		
Interessado 2:	-		
Assunto:	MEIO AMBIENTE	Cidade:	MARECHAL CANDIDO RONDON
Palavras-chave:	CIDADAO		
Nº/Ano Documento:	-		
Detalhamento:	SOLICITAÇÃO		
Código TTD:	-		
	Para informações acesse <a href="http://www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica">www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica</a>		

A @



**Assunto:** MEIO AMBIENTE

**Protocolo:** 16.276.476-4

**Interessado:** ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME

### Solicitação

Requer Renovação de Licença Ambiental de Operação para Extração e Britagem de Basalto, sob processos ANM 826.216/2000 e ANM 826.241/2016, situado na Rodovia BR-163, s/n, km 05, Lote Rural N202-B, Município de Marechal Cândido Rondon - PR.

4 9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 126524/2020**

**Validade: 20/03/2021**

**Razão Social:** ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME

**CNPJ:** 04529704000107

**Num. Registro:** 57806

**Registrada desde :** 05/11/2014

**Capital Social:** R\$ 452.550,00

**Endereço:** BR 163 KM 290,5 - CAIXA POSTAL 1092, S/N ZONA RURAL

**Município/Estado:** MARECHAL CANDIDO

**CEP:** 85960000

RONDON-PR

**Objetivo Social:**

mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comércio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de cbuq (concreto usinado a quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construção civil, em todo o território nacional.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - JORGE ADEMIR MEDEIROS

Carteira: PR-15967/D Data de Expedição: 23/08/1985

Desde: 18/09/2019 Carga Horária: 16: H/S

Título: GEOLOGO Situação: Regular

LEI 4076 - ARTIGO 06 São da competência do geólogo ou engenheiro geólogo: a) trabalhos topográficos e geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes às matérias das alíneas anteriores. Parágrafo único - É também da competência do geólogo ou engenheiro-geólogo o disposto no item IX, artigo 16, do Decreto-Lei nº1.985, de 29 JAN 1940 (Código de Minas).(\*) (\*) IX - Na conclusão dos trabalhos, dentro do prazo da autorização, e sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo D.N.P.M. no curso deles, o concessionário apresentará um relatório circunstanciado, sob a responsabilidade do profissional legalmente habilitado ao exercício de Engenharia de Minas com dados informativos que habilitem o Governo a formar juízo seguro sobre a reserva mineral da jazida, qualidade do minério e possibilidade de lavra. Nomeadamente: a) situação, vias de acesso e comunicação; b) planta topográfica da área pesquisada, na qual figurem as exposições naturais de minério e as que forem descobertas pela pesquisa; c) perfis geológicos-estruturais; d) descrições detalhadas da jazida; e) quadro demonstrativo de quantidade e da qualidade do minério; f) resultado dos ensaios de beneficiamento; g) demonstração da possibilidade de lavra; h) estudo analítico das águas, do ponto de vista de suas qualidades químicas, físicas e físico químicas, além das exigências supra-referidas que lhes forem aplicáveis.

2 - NEURI DALMINA

Carteira: RS-51053/D Data de Expedição: 11/02/1985

Desde: 05/11/2014 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 6435 Data do Visto: 14/03/1985

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 295200/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 16/10/2020 11:18:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial nº 94/2020

A empresa **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA – ME**, com CNPJ nº 04.529.704/0001-07, sediada no endereço BR 163, KM 290,5, Zona Rural, Marechal Cândido Rondon – Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **NEURI DALMINA**, portador do documento de identidade RG nº 7.203.469-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.271.299-15, **DECLARA**, sob apenas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei n.º9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Outubro de 2020.

  
NEURI DALMINA  
RG Nº 7.203.469-4  
CPF Nº 242.271.299-15  
Representante Legal

**04.529.704/0001-07**  
ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA  
Rod. BR 163 Km 290,5, s/n - L.R. 202-B  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME**

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000  
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br  
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Município de Mercedes - PR  
Pregão Presencial nº 94/2020

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.529.704/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **NEURI DALMINA**, portador do documento de identidade RG nº 7.203.469-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 242.271.299-15, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marechal Cândido Rondon, 20 de Outubro de 2020.

  
NEURI DALMINA  
RG Nº 7.203.469-4  
CPF Nº 242.271.299-15  
Representante Legal

**04.529.704/0001-07**  
ELOISA DOROTI  
NUNES DALMINA

Rod. BR 163 Km 290,5, s/n - L.R. 202-B  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**ELOISA DOROTI NUNES DALMINA-ME**

BR 163 km 290,5 – Marechal Cândido Rondon – PR – CEP 85.960-000  
Tel: (45) 3254-4393 - email: m.dalmina@yahoo.com.br  
CNPJ. 04.529.704/0001-07 - I.E. 90.246.719-06